



LEI Nº 2003, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			660.000,00
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
747	10.301.0017.2175.0000		60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 605
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 043	PISO DA ENFERMAGEM	
748	10.302.0018.2061.0000		400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 605
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 043	PISO DA ENFERMAGEM	
749	10.302.0019.2159.0000		200.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 605
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 043	PISO DA ENFERMAGEM	

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:		660.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 605	660.000,00



Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 07 de Março de 2024

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100
450100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2024.03.07 13:06:08
-04'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL